



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1819 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Luz e Perseverança nº 2461, em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Luz e Perseverança nº 2461, na cidade de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador